

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 230/2015

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do
Município de Pinto Bandeira, para o exercício de
2015, e dá outras providências.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° , inciso I da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
01 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PROJ/ATIV 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00.00.0001 Material de consumo.....R\$ 900,00
COD.RED. 189

SUPLEMENTAR

08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
01 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PROJ/ATIV 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.00.00.0001 Diárias pessoal civil.....R\$ 750,00
COD.RED. 188

08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
01 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PROJ/ATIV 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 150,00
COD.RED. 191

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 23 de novembro de 2015.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 23/11/15

Roberta Adami
ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.